



Ofício/InGá/nº.16./2012

Porto Alegre, 29 de outubro de 2012

Exma. Sra. Ministra do Meio Ambiente, Presidente do Conselho Nacional do Meio Ambiente

Ref. Relatório do pedido de vistas da proposta de moção da AMAR

Com vistas ao aperfeiçoamento da proposta de moção apresentada pela AMAR, relativa à contaminação causada pela emissão de poluentes pela mineração e pela termelétrica movida a carvão mineral do Município de Figueira, o INGÁ verificou que no mérito a proposta procede, em vista da constatação de que o empreendimento não teve sua licença ambiental renovada nos últimos 10 (dez) anos e mesmo assim continua em funcionamento, além de haver estudos acadêmicos indicando que há a contaminação do solo e dos cursos d'água por metais tóxicos na área urbana do município e que não há avaliação de risco para a saúde da população exposta. Sendo assim, o INGÁ propõe a seguinte emenda modificativa do texto, cuja redação segue abaixo e deve ser acrescentada à proposta original:

Título: Proposta de Moção de Solidariedade

Destinatário: vítimas da contaminação causada por metais tóxicos causada pela mineração e pela queima de carvão mineral pela termelétrica do Município de Figueira.

Consideranda:

Considerando o direito ao ambiente ecologicamente equilibrado e o direito à saúde, assegurados pela Constituição de 1988;

Considerando os documentos oficiais da ANEEL (processo nº 48100.001087/1996-19) nos quais se afirma categoricamente que a UTE Figueira: “não consegue atender a legislação ambiental vigente, em especial quanto às emissões de dióxido de enxofre” (2011);

Considerando que há mais de 10 anos não há renovação de licença ambiental de operação para a UTE Figueira;

Considerando os resultados obtidos pelos estudos acadêmicos publicados por Veridiana Polvani Campaner e Wanilson Luiz-Silva (Processos físico-químicos em drenagem ácida de mina em mineração de carvão no sul do Brasil, 2009), por Iara Maria Carneiro de Carvalho (Estudo da influência do coeficiente de partição de metais no solo de Figueira, Paraná, no cálculo do risco à saúde humana, utilizando o modelo C-SOIL, 2005), por Otavio Augusto Boni Licht (A GEOQUÍMICA MULTIELEMENTAR NA GESTÃO AMBIENTAL: IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE PROVÍNCIAS GEOQUÍMICAS NATURAIS, ALTERAÇÕES ANTRÓPICAS DA PAISAGEM, ÁREAS FAVORÁVEIS À PROSPECÇÃO MINERAL E REGIÕES DE RISCO PARA A SAÚDE NO ESTADO DO PARANÁ, BRASIL, 2001), por Fernanda S. Depoi, Dirce Pozebon, Wolfgang D. Kalkreuth e Talita S. Bürguer (Caracterização de Carvões e suas Cinzas Provenientes da Região Sul do Brasil, 2007) e, por SHUQAIR MAHMUD SAID SHUQAIR (ESTUDO DA CONTAMINAÇÃO DO SOLO E ÁGUA SUBTERRÂNEA POR ELEMENTOS TÓXICOS ORIGINADOS DOS REJEITOS DAS MINAS DE CARVÃO DE FIGUEIRA NO ESTADO DO PARANÁ, 2002);



Instituto Gaúcho de Estudos Ambientais

InGá

Considerando que todos estes estudos e os documentos oficiais da ANEEL atestam a contaminação do solo e dos cursos d'água pelos metais tóxicos oriundos da mineração e da queima de carvão mineral na Termelétrica de Figueira;

Considerando que não há medidas compensatórias destinadas à população exposta a essa contaminação ou avaliações de risco previstas no processo de licenciamento ambiental da Termelétrica de Figueira;

Objeto: o mesmo da proposta original.

Sem mais para o momento, o INGÁ se despede reiterando os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Brack

paulo.brack@ufrgs.br

INGÁ